



Atricon

TCE-AM adere ao Projeto Comunica para modernização das ações de Comunicação



A presidente do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), conselheira Yara Amazônia Lins dos Santos, assinou, nesta segunda-feira (19), em Brasília, o termo de adesão ao Projeto Comunica, idealizado pelo Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) para modernizar, otimizar e melhorar as ações de comunicação das Cortes de Contas em todo país.

Além da conselheira-presidente, o TCE-AM também esteve representado no evento pelo ouvidor da Corte de Contas, conselheiro Mario de Mello, pelo coordenador da Escolas de Contas, conselheiro Júlio Pinheiro e pelo corregedor do TCE, conselheiro Josué Cláudio Neto.

Ao aderir ao Projeto Comunica, o TCE-AM passar a adotar as iniciativas propostas pela Atricon, sem custo adicional à Corte de Contas do Amazonas, em um conjunto de iniciativas para modernizar a comunicação institucional e ampliar o relacionamento com a imprensa local e nacional, e com a sociedade.

saiba mais tce.am.gov.br



TCEAM





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.2

Sumário

ADMINISTRATIVO	3
DESPACHOS.....	7
CAUTELARES	8
EDITAIS.....	11

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f /tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t /tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.3

ADMINISTRATIVO

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 59/2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EMANOEL LINS CASTRO DO NASCIMENTO**, matrícula **000637-8A**, para atuar como **FISCAL**, e o servidor **JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO**, matrícula nº 001.928-3A, para atuar como **GESTOR** do do **Contrato nº 11/2024**, que tem por objeto prestação de serviços de controle sanitário integrado ao combate a pragas urbanas, bem como bem como os serviços de desinfecção e sanitização em bens móveis e imóveis, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **FOCCUS LTDA**, (CNPJ n. 35.220.438/0001-60).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2024.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.4

P O R T A R I A N.º 240/2024-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

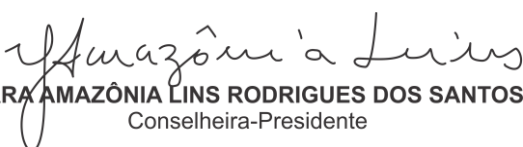
CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 232/2017-GPDRH, datado de 29.6.2017, que estabelece a Gratificação de Trabalho Administrativa Militar – GTAM, para os militares à disposição desta Corte de Contas;

R E S O L V E:

CONCEDER ao 3º SGT QPPM **WILLIS MACHADO PIMENTEL**, matrícula n.º 0043443A, a Gratificação de Trabalho Administrativo Militar – GTAM, a contar de 30.01.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

P O R T A R I A N.º 241/2024-GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.5

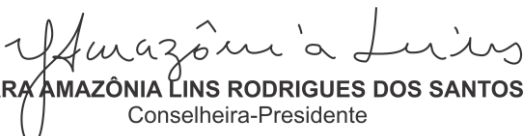
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 3.886 de 23 de maio de 2013, que estabelece a **Gratificação de Função dos Militares** à disposição desta Corte de Contas;

RESOLVE:

CONCEDER ao 3º SGT QPPM **WILLIS MACHADO PIMENTEL**, matrícula n.º 0043443A, a Gratificação de Função Militar – GFM, a contar de 30.01.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 268/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

LOTAR a servidora **CAMILA COSTA SALLES**, matrícula nº 0043397A, na DIRETORIA DE SAÚDE - DISAU, a contar de 01.02.2024.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

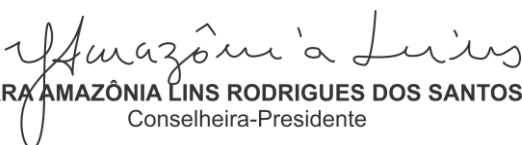


Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.6

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 269/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

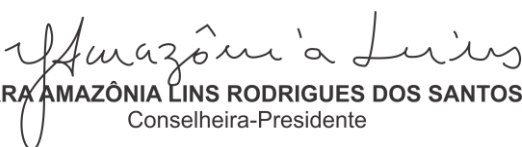
CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **CAMILA RAPOSO LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº0015334A, no GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP, a contar de 01.01.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2024.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.7

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 10898/2024 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA EM RAZÃO DA NÃO QUITAÇÃO DE PARCELAS DOS ACORDOS DE PARCELAMENTO FIRMADOS COM O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – FAPEMUC.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº 10879/2024 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO POR JOÃO ANTÔNIO EVANGELISTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2/2023 - TCE-TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº 10886/2024 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. IRISMAR RIBEIRO DÁVILA DE SOUZA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1895/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº 10937/2024 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, SR. GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 1345/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº 10873/2024 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, REPRESENTADA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, EM FACE DO ACÓRDÃO 1958/2023 – TCE-TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.8

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 20 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

CAUTELARES

PROCESSO: 10366/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR

REPRESENTANTE: MKN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

REPRESENTADO: ANOAR ABDUL SAMAD, SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

ADVOGADO(A): FABRICIO JACOB ACRIS DE CARVALHO OAB/AM 9145

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA MKN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EM FACE DO SR. ANOAR ABDUL SAMAD, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - SES ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 09/2024-GCERICOXAVIER

1) Retornam os autos de **Representação**, com Pedido de **Medida Cautelar**, formulada pela empresa MKN Serviços Empresariais LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.125.122/0001-07, em face do da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-SES e seu Secretário, Sr. Anoar Abdul Samad, por inadimplência no pagamento por serviços realizados nos anos de 2022 e 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.9

2) Em prévia Decisão Monocrática determinei a notificação do representado, concedendo-lhe prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1º, §2º, da Resolução nº03/2012-TCE/AM, para que apresente-se justificativas e/ou documentação relativa aos questionamentos constantes da exordial desta representação.

3) Após o deferimento de um pedido de prorrogação de prazo às fls.156, o interessado apresentou resposta, presente nos autos às fls.157-167.

4) A representante aponta que participou, em 20/12/2021, do procedimento Dispensa de Licitação Eletrônica nº 029/2021, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde-SES, que teve por objeto:

1.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA tem por objeto a CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E ESPECIALIZADO, SOLICITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MANAUS, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

5) Demonstra através dos documentos apresentados que o representante foi devidamente contratado pelo período de seis meses (fls35-47) e, após o vencimento do prazo foi sucessivamente renovado para evitar a descontinuidade dos serviços (fls.48-101). Afirma que, apesar dos prazos de pagamento estarem estipulados no contrato e ordens de serviço, a representada nunca efetuou os mesmos com menos de três meses de atraso.

6) Em face do exposto, a representante, em sede cautelar, requer que seja determinado ao Sr. Anoar Abdul Samad que cumpra, com estrita observância, a ordem cronológica, procedendo a liquidação e pagamento em favor da representante de todas as parcelas pendentes dos serviços realizados, bem como suspenda qualquer procedimento administrativo para contratação emergencial de serviço, além de manter como única e exclusiva prestadora de serviços a empresa Representante, inclusive sendo-lhe vedado a prática de quaisquer novos atos inerentes ou com relação imediata com o caso examinado, ainda que indiretamente.

7) 6) Sabe-se que a Medida Cautelar exige o preenchimento de dois requisitos, quais sejam: I – *periculum in mora*, II – *fumus boni iuris*.

8) A configuração do *periculum in mora* exige a demonstração de existência ou da possibilidade de ocorrer um dano jurídico ao direito da parte de obter uma tutela jurisdicional eficaz na ação principal.

9) Já o *fumus boni iuris*, traduz-se, literalmente, como “fumaça do bom direito”. É um sinal ou indício de que o direito pleiteado de fato existe. Não há, portanto, a necessidade de provar a existência do direito, bastando a mera suposição de verossimilhança. Este é verificado na possível violação dos princípios e normas que regem os procedimentos licitatórios.

10) Ocorre que ao analisar os argumentos apresentados, não vislumbro o requisito do *periculum in mora*, visto que a alegação de contratação de empresa por preço superior ao ajustado com a representante, por si só não configura prejuízo ao erário ou ao interesse público, o mesmo se aplicando ao argumento de que há a possibilidade da próxima empresa contratada não vir a possuir a mesma qualidade de serviços prestados pela representante.





Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.10

11) Por todo o exposto, nos moldes da Resolução nº03/2012 e do Regimento Interno desta Corte de Contas:

11.1) **INDEFIRO** a concessão de medida cautelar, com fulcro no artigo 3º, V, da Resolução nº 03/2012 TCE/AM.

11.2) Determino a remessa dos autos a GTE-MPU para as seguintes providências:

a. Publicação da presente Decisão monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;

b. Ciência da presente decisão proferida por este Relator ao Colegiado desta Corte, na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, § 1º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;

c. Notificação da empresa **MKN Serviços Empresariais LTDA**, por meio de seu representante Sr. **Mauricio Nunes Ferreira** para que tome ciência da presente decisão;

11.3) Após estas providências envie os presentes autos à DILCON para que notifique a SEMED, com envio de cópia dos autos, por meio do Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos, Sr. Fabricio Jacob Acris de Carvalho,, com envio de cópias da presente representação, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresentem suas justificativas e razões de defesa.

11.4) Após o prazo, com apresentação ou não de respostas, proceda a DILCON à instrução dos autos, com elaboração de Laudo Técnico Conclusivo e envio ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

GABINETE DO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Fevereiro de 2024.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Relator

ASF





Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.11

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024-DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96-TCE, e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, em cumprimento ao Despacho nº 77/2024-GCMARIOMELLO, relator dos autos, fica NOTIFICADA a **Empresa LUCIANA F. DE LIMA-ME (CNPJ: 20.290.881/0001-30)**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Carauari/Am – Exercício 2017, Sr. Bruno Luís Litaiff Ramalho, para, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da última publicação deste Edital, para enviar documentos e/ou esclarecimentos nos termos do art. 2º, §2º da Resolução TCE nº 02/2020, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos discriminados na **NOTIFICAÇÃO Nº 019/2024-DICOP** e no **RELATÓRIO TÉCNICO Nº 008/2024-DICOP**, dispostos no Processo TCE nº 16.498/2023. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS, Manaus 06 de fevereiro de 2024.


EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2024-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15701/2020**, e cumprindo a Decisão nº 505/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO nos autos do Processo nº 12801/2019, que trata da Representação interposta pelo Ministério Público de Contas em face da Gestão da Prefeitura de Atalaia do Norte, em razão da falta de transparência nos Editais de Procedimentos Licitatórios e em outros atos jurídicos Municipais, de responsabilidade do Sr. Nonato Nascimento Tenazor. Memorando nº 273/2020-DERED, fica **NOTIFICADO o Sr. NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa no valor atualizado de R\$ 18.034,68 (dezoito mil, e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.12

protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Fevereiro de 2024.


FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2024-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14858/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 443/2018 – TCE – TRIBUNAL PLENO nos autos do Processo nº 10937/2017, que trata da Tomada de Contas Especial de adiantamento da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, fica **NOTIFICADA a Sra. CLAUDIA SOCORRO FERREIRA NAZARE MARQUES, Servidora, à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 12.089,99 (doze mil, e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 15.079,22 (quinze mil, e setenta e nove reais e vinte dois centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5670, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022- GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Fevereiro de 2024.


FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2024-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10149/2022**, e cumprindo a Decisão nº 3/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO nos autos do Processo nº 10738/2017, que trata da Representação Interposta pela Suframa Contra a Afeam e a Empresa Brasjuta da Amazônia, Face Possíveis Irregularidades de Dação de Pagamento Para Extinção de Obrigações Pecuniárias Contraídas Junto Aquela Agência, fica **NOTIFICADO o Sr. MARIO DO NASCIMENTO GUERREIRO, Representante da BRASJUTA**, à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 11.818,42 (onze mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Fevereiro de 2024.


FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 20/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssima Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, fica **NOTIFICADO O SR. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DAMASCENO**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 552/2019**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 03/07/2019, Edição nº 2086 (www.tce.am.gov.br), Referente à Tomada de Contas da 1ª Parcela do Convênio Nº 124/07-Seduc e a Prefeitura Municipal de Juruá. (processo Físico Originário Nº 801/2015). objeto do **Processo TCE nº 15933/2021**.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.14

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 21/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto MÁRIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO, fica **NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 1038/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 28/07/2022, Edição nº 2853 (www.tce.am.gov.br), Referente à Denúncia Formulada pelo Sr. Raimundo dos Santos Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Japurá, Acerca de Supostas Irregularidades na Execução do Contrato N. 026/2014-pmj. objeto do **Processo TCE nº 12892/2015**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 22/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro ARI MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, fica **NOTIFICADO O SR. EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 835/2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 26/08/2021, Edição nº 2606 (www.tce.am.gov.br), Referente à Representação Nº 218/2017-mpc-rmam-ambiental, Interposta pelo Ministério Público de Contas, Em Face do Sr. Edy Rubem Tomás Barbosa, Prefeito Municipal de Alvarães, À Época, com o Propósito de Apurar Irregularidades



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.15

Frente À por Omissão de Fiscalização e de Providências no Sentido de Instituir Serviço Público de Esgotamento Sanitário Municipal Para Saneamento Básico. objeto do **Processo TCE nº 10041/2018**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 23/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro MÁRIO MANOEL COELHO MELLO, fica **NOTIFICADO O SR. NORMANDO DE SÁ BESSA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 1475/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 13/09/2022, Edição nº 2885 (www.tce.am.gov.br), Referente à Representação Oriunda da Manifestação Nº 734/2021 Referente a Indícios de Irregularidades Envolvendo Servidor José Ezio Bezerra Bessa Junior, Nomeação Para Cargo Político Sem o Devido Respaldo Legal, Acúmulo de Cargos, Incompatibilidade de Horários e Ausência de Formação Acadêmica Para Ocupação Como Professor Temporário. objeto do **Processo TCE nº 17084/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 24/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro MÁRIO MANOEL COELHO MELLO, fica **NOTIFICADO O SR. JOSÉ ÉZIO BEZERRA BESSA JÚNIOR**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 1475/2022**,



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.16

publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 13/09/2022, Edição nº 2885 (www.tce.am.gov.br), Referente à Representação Oriunda da Manifestação N° 734/2021 Referente a Indícios de Irregularidades Envolvendo Servidor José Ezio Bezerra Bessa Junior, Nomeação Para Cargo Político Sem o Devido Respaldo Legal, Acúmulo de Cargos, Incompatibilidade de Horários e Ausência de Formação Acadêmica Para Ocupação Como Professor Temporário. objeto do **Processo TCE nº 17084/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 25/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, fica **NOTIFICADO O SR. Antônio Carlos dos Anjos Antunes**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 1740/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 29/09/2023, Edição nº 3156 (www.tce.am.gov.br), Referente à Tomada de Contas da Câmara Municipal de Codajás, Referente Ao Exercício de 2010, de Responsabilidade do Sr. Antonio Anibal dos A. Antunes, Presidente. (processo Físico Originario N° 2474/2011). objeto do **Processo TCE nº 11089/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 26/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, fica **NOTIFICADO O SR. ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 939/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 12/06/2023, Edição nº 3073 (www.tce.am.gov.br), Referente à Relatório Encaminhado pela Seduc Referente a Tomada de Contas Especial do Adiantamento Concedido no Valor de R\$ 4.000,00 (quatro Mil Reais), Autorizado pela Portaria Gseai Nº 1820 de 30 de Setembro de 2015, Que Tinha por Objeto o Repasse de Recursos Financeiros Para Atender as Despesas de Pronto Pagamento de Monitores (técnicos) Para Ministrarem Aulas de Reforço Escolar nas Disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Para Alunos do 3.º Ano do Ensino Médio da Escola Estadual Professora Maria Izabel dos Santos, Localizada no Município de Boa Vista do Ramos/am. objeto do **Processo TCE nº 15516/2022**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 27/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, fica **NOTIFICADO O SR. RONILDO DA COSTA PEREIRA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 1051/2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 17/11/2020, Edição nº 2418 (www.tce.am.gov.br), Referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo, Esgoto de Boa Vista do Ramos Referente Ao Exercício de 2016, de Responsabilidade do Sr. Ronildo da Costa Perreira. objeto do **Processo TCE nº 12023/2017**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 28/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro JOSUÉ CLAÚDIO DE SOUZA NETO, fica **NOTIFICADO O SRA. LEILA MARIA DE LIMA SILVA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 209/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 23/03/2023, Edição nº 3018 (www.tce.am.gov.br), Referente à Merronit Comercial Ltd Interpõe Representação com Pedido Liminar Em Face da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Através da Sra. Milvania Maria Vieira de Oliveira, Em Razão de Irregularidades no Edital de Pregão Presencial (srp) Nº 012/2021, Em Vista de Flagrante Irregularidade Em Processo Licitatório. objeto do **Processo TCE nº 12871/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 29/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro JOSUÉ CLAÚDIO DE SOUZA NETO, fica **NOTIFICADO O SR. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 457/2019**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 25/09/2019, Edição nº 2144 (www.tce.am.gov.br), Referente Representação Formulada pelo Sr. Francisco Waltéliton de Souza Pinto, Coordenador da Comissão de Transição de Gestão da Prefeitura Municipal de Parintins, Em Face do Atual Prefeito Sr. Carlos Alexandre Ferreira Silva, por Descumprimento da Resolução Nº 11/2016-tce/am. objeto do **Processo TCE nº 14799/2016**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 30/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, fica **NOTIFICADO O SR. LINDOMAR MACIEL FRAGOSO**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 951/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 12/06/2023, Edição nº 3073 (www.tce.am.gov.br), Referente à Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Julio dos Santos Sales, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Coari. objeto do **Processo TCE nº 13040/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 31/2024 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto MÁRIO JOSÉ MORAES COSTA FILHO, fica **NOTIFICADO O SR. NONATO NASCIMENTO TENAZOR**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 1943/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 20/01/2023, Edição nº 2961 (www.tce.am.gov.br), Referente à Representação com Pedido de Medida Cautelar Oriunda de Demanda da Ouvidoria Acerca de Possível Irregularidade nas Contratações Temporárias do Município de Atalaia do Norte. objeto do **Processo TCE nº 13560/2017**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2024.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DE LOURDES MORAES DOS SANTOS**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1000/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.170/2023**, referente à sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 27/06/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

rita de CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2024 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator **Luiz Henrique Mendes**, fica **NOTIFICADO Sr. José Valdson Vieira de Oliveira**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 438/2023 - DIATV (fls. 164/167)**, emitidas no bojo do **Processo TCE Nº 10.617/2021**, que trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Convênio Nº 87/2018 Firmado Entre a Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur e a Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social do Amazonas.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO HUGO HENRIQUE DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria de
Transferências Voluntárias



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2024 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator **Alípio Reis Firmo Filho**, fica **NOTIFICADO o Sr. Dorival Tavares da Silva**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 294/2023 - DIATV (fls. 180/182)**, emitidas no bojo do **Processo TCE Nº 14.749/2021**, que trata de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 18/2014, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e a Associação Comunitária Agroextrativista de Canumã – ASCOMAC.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2024.


MARCO HUGO HENRIQUE DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria de
Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024 – DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator **Alber Furtado de Oliveira**, fica **NOTIFICADA a Sra. Venusa Torres da Silva**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 1205/2023 - DIATV (fls. 441/443)**, emitidas no bojo do **Processo TCE Nº 12.920/2023**, que trata da Tomada de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Parceria Nº 005/2021, de Responsabilidade do Sra, Kely Patrícia Paixão Silva, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, e a Secretária de Estado da Assistência Social - Seas.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2024.


MARCO HUGO HENRIQUE DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria de
Transferências Voluntárias



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de fevereiro de 2024

Edição nº 3254 Pag.22



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301-8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

